



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATA**MEMÓRIA DA REUNIÃO – REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DA JF5****DATA:** 16 de dezembro de 2020**PAUTA:** Análise dos resultados parciais das Metas Nacionais e Específicas da Justiça Federal e informação sobre as metas de 2021.**PRESENTES:**

1. Desembargador Federal Vladimir Carvalho - Presidente
2. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima - Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região
3. Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira - Diretor da Escola da Magistratura Federal da 5ª Região - Esmafe
4. Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira - Juíza Auxiliar da Presidência
5. Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo - Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco
6. Telma Roberta Vasconcelos Motta - Diretora-Geral do TRF5
7. Luiz Carlos Targino Dantas - Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Governança

REGISTROS DA REUNIÃO:

O Presidente fazendo a abertura, passou a palavra para o Diretor de Divisão Estratégica e Governança, Luiz Targino, que iniciou a apresentação dos resultados alcançados por meio dos slides contendo informações estatísticas.

Iniciando a apresentação, o Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Governança, Luiz Carlos Targino Dantas, informou que o objetivo do encontro era realizar o monitoramento das metas, de acordo com os ditames das Resoluções CNJ 198/2014 e CJF 313/2014.

Luiz Targino expôs o desempenho parcial das metas de 2020 da 5ª Região, tendo como referência os dados coletados até o mês de outubro de 2020.

Em relação à meta 1/2020, de produtividade, os Juizados Especiais Federais apresentam o maior número de processos distribuídos na 5ª Região e o grau de cumprimento parcial consolidado da meta é de 99,9%, tendo como destaque o desempenho parcial do Tribunal (2º Grau), quando comparado com o ano pretérito, por exemplo.

No que se refere à meta 2/2020, de identificação e julgamento dos processos antigos, de um passivo de 41.505 processos não julgados, de acordo com os critérios da meta, foram julgados até o final de outubro de 2020 37.588 processos, destacando-se, como nos exercícios anteriores, os desempenhos dos Juizados Especiais (99,9%), da Turmas Recursais (99,9%) e da Turma Regional de Uniformização (100%), ainda que o passivo de processos não julgados desta última fosse insignificante (6 processos não julgados até o final de 2017).

Na meta 3/2020, das conciliações, o número de conciliações mais significativo ocorreu nos Juizados Especiais Federais, à semelhança de anos anteriores. Entretanto, em decorrência do isolamento social imposto em decorrência da pandemia do novo coronavírus, apenas no mês de outubro do corrente ano o desempenho da 5ª Região superou o grau de cumprimento da meta (6%), alcançando 6,4%.

Em relação à meta 4/2020, da improbidade administrativa e dos crimes contra a administração pública, todas as Regiões já estão cumprindo a meta em outubro de 2020, de acordo com os critérios da meta, e o

grau de cumprimento da 5ª região alcançou 126,5%.

Na meta 5/2020, das execuções não fiscais, de um acervo de 69.699 processos na 5ª Região, considerando os critérios da meta, foram baixadas, até outubro de 2020, 74.504 execuções não fiscais, tendo o grau de cumprimento da Região atingido, até então, 106,8%.

No que se refere à meta 6/2020, das ações coletivas, o grau de cumprimento da 5ª Região alcançou 109,3%, estando inferior apenas ao cumprimento da 1ª região (118,2%). De um passivo de 2.655 ações coletivas não julgadas até o final de 2016, foram julgadas 2.332 ações coletivas até o final de outubro/2020.

Quanto à meta específica criminal, a 5ª Região atingiu grau de cumprimento de 153% dos baixados criminais em relação aos casos novos distribuídos e 116,9% dos julgados criminais até o final de outubro de 2020.

Na meta específica das ações penais, dos 5(cinco) processos pendentes de julgamento vinculados aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídos até 31/12/2017, 4(quatro) foram julgados até o final de outubro de 2020, garantindo um desempenho de 114,3% na 5ª Região.

Na sequência, o servidor Luiz Targino apresentou as descrições das Metas Nacionais e das Específicas do segmento da Justiça Federal para o ano de 2021.

Em relação às metas nacionais, foram mantidas com a mesma descrição as metas de produtividade, de conciliação e da Agenda 2030. As metas de celeridade, Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública e ações coletivas tiveram seus períodos de referência atualizados. Como novidade, teremos uma meta voltada para a redução da taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, e uma meta para impulsionar os processos que tenham por objeto matéria ambiental.

Quanto às metas específicas do segmento da Justiça Federal, foram mantidas com a mesma descrição as metas criminal e de sustentabilidade, sendo atualizado o período de referência da meta das ações penais. Como inovação, teremos as metas voltadas para a segurança e proteção institucional e o julgamento das ações previdenciárias e assistenciais, incluindo o auxílio emergencial.

O Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima declarou que ficou satisfeito com os resultados alcançados, tanto no Primeiro como no Segundo Grau, destacando que a Justiça Federal da 5ª Região, como sempre, aliás, insere-se entre as mais produtivas, se não a mais produtiva. Enfim, as condições adversas geradas pela Covid não abalaram as sólidas balizas da Corte.

Retornando a palavra para o Presidente Vladimir Carvalho, foram dados por encerrados os trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 29/12/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 30/12/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 30/12/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 07/01/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 14/01/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 18/01/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TARGINO DANTAS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 19/01/2021, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904997** e o código CRC **A290367A**.
